



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 981/2019

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA MARIA DO
DESTERRO LOPES DE SOUSA A
RUA PROJETADA 06, LOCALIZADA
NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO
JOÃO VIEIRA DINIZ DA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA,
ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA DO DESTERRO LOPES DE SOUSA**, a Rua Projetada 06, localizada no Setor 03, no Loteamento João Vieira Diniz, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 03, ao Sul com a Rua Projetada 05, ao Leste com a Rua Izabel Pinto de Sousa e ao Oeste com as terras dos herdeiros de Joaquim Vieira Diniz.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA DO DESTERRO LOPES DE SOUSA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.182.078/0001-08, com sede na AV. dep. Soares Madruga,363, Centro-Itaporanga-PB. Devido ao não respeito do art 9º da Lei 8.666/93. Em virtude disto, abre-se o prazo de 3(três) dias uteis para interposição de recursos quanto ao resultado apresentado por esta comissão de pregão.

ITAPORANGA – PB, 04 de Setembro de 2019.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo

Código Identificador:E88CEE44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o sexto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a pessoa jurídica **CAVALCANTE E DILOUREZO LTDA EPP**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: PREGÃO 030/2017

Nº CONTRATO: 162/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 162/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 30 de Agosto de 2019, por meio do quinto termo aditivo de tempo terá sua vigência prorrogada por mais 4 (Quatro) meses por meio do sexto aditivo de tempo, passando a se vencer no 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).

CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO (a): CAVALCANTE & DILOURENZO LTDA

CPF/CNPJ: 41.224.791/0001-10

VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo

Código Identificador:1E4DF896

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

| MODALIDADE/Nº | PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 |
|-----------------------|--|
| Contrato nº: | 121/2019 |
| Fundamento Legal: | Art. 55, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 |
| Partes Contratantes: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante RIO VALE AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 00.585.424/0001-65 |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB |
| Valor: | RS 74.900(SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS R\$) |
| Unidade Orçamentária: | Secretaria Sec. De planejamento e finanças públicas |
| Categoria Econômica: | 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso: | Ordinário |
| Período de Vigência: | ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO |

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:AB6F3162

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 981/2019

LEI Nº 981/2019 DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA MARIA DO DESTERRO LOPES DE SOUSA A RUA PROJETADA 06, LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO JOÃO VIEIRA DINIZ DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA DO DESTERRO LOPES DE SOUSA**, a Rua Projetada 06, localizada no Setor 03, no Loteamento **João Vieira Diniz**, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 03, ao Sul com a Rua Projetada 05, ao Leste com a Rua Izabel Pinto de Sousa e ao Oeste com as terras dos herdeiros de Joaquim Vieira Diniz.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA DO DESTERRO LOPES DE SOUSA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:C5DD14E6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 982/2019

LEI Nº 982/2019 DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA AIRTON FIGUEIREDO DA SILVA, A RUA PROJETADA 05, LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO JOÃO VIEIRA DINIZ DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA AIRTON FIGUEIREDO DA SILVA**, a Rua Projetada 05, localizada no Setor 03, no Loteamento **João Vieira Diniz**, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 03, ao Sul com a Avenida Getúlio Vargas, ao Leste com a Rua Izabel Pinto de Sousa e ao Oeste com a Rua Projetada 06.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA AIRTON FIGUEIREDO DA SILVA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI N° 15/2019

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimemente
Em sessão do dia 22/08/19
[Signature]
PRESIDENTE

**DENOMINA-SE RUA MARIA DO
DESTERRO LOPES DE SOUSA A
RUA PROJETADA 06,
LOCALIZADA NO SETOR 03 NO
LOTEAMENTO JOÃO VIEIRA
DINIZ DA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica denominada de **Rua MARIA DO DESTERRO LOPES DE SOUSA**, a Rua Projetada 06 localizada no setor 03 no loteamento **João Vieira Diniz**, limitando-se ao Norte com a rua Projetada 03, ao Sul com a rua Projetada 05, ao Leste com a rua Izabel Pinto de Sousa e ao Oeste com as terras do herdeiros de Joaquim Vieira Diniz.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA DO DESTERRO LOPES DE SOUSA**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 19 de agosto de 2019.

[Signature]
João Pereira de Sousa
Vereador Propositor

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 15/2019

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 15/2019 –
DENOMINA-SE RUA MARIA DO DESTERRO
LOPES DE SOUSA A RUA PROJETADA 06,
LOCALIZADA NO SETOR 03 NO LOTEAMENTO
JOÃO VIEIRA DINIZ DA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I – Relatório

De autoria do vereador João Pereira de Sousa, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 15/2019, que passa a denominar a Rua Projetada 06, localizada no Setor 03, Loteamento João Vieira Diniz, nesta cidade, de **RUA MARIA DO DESTERRO LOPES DE SOUSA**.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Rua Projetada, de iniciativa de membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear a Senhora Maria do Desterro Lopes de Sousa, cidadã que deu sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Com efeito, é cediço que o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 15/2019, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 20 de agosto de 2019.



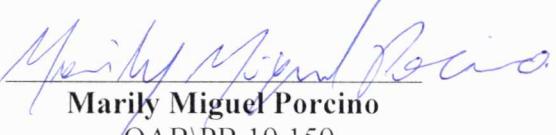
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 20 de agosto de 2019.


Judivan Custódio da Silva
Vereador/Presidente


Hélio Rodrigues
Vereador/Membro


Silverton Soares dos Santos
Vereador/Relator


Marily Miguel Porcino
OAB\PB 19.159



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação do Vereador João Pereira de Sousa, Declaramos para devidos fins de direto que a Rua projetada 06 localizada no setor 03 no loteamento JOÃO Vieira Diniz encontra-se sem denominação oficial.

CONFRONTAÇÕES: *Ao Norte com a rua projetada 03, ao Sul com a rua projetada 05, ao Leste com a rua Izabel Pinto de Sousa e ao Oeste com as terras dos herdeiros de Joaquim Vieira Diniz.*

Itaporanga, 16 de Agosto de 2019

Prefeitura Municipal de Itaporanga
Valdir da Silva
Diretor de Tributos
CPF: 911.138.734-14

Valdir da Silva
DIRETOR DE TRIBUTOS

MARIA DO DESTERRO LOPES DE SOUSA

MARIA DO DESTERRO LOPES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADA, NATURAL DE ITAPORANGA-PB, COM 92 ANOS, APOSENTADA, AGRICULTORA, FILHA DE TIBURCIO JOSE POMPEU E DE MARIA ALEXANDRINA NOBREGA, CASADA COM JOÃO QUERUBINO DE SOUSA, MEMBRO DA FAMILIA JENIPAPO, RESIDENTE NA RUA 13 DE MAIO Nº 275 CENTRO ITAPORANGA-PB.

Nº 15/2019



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 24/2019

Projeto de Lei nº 15/2019

Autoria: do Vereador João Pereira de Sousa

Denomina-se Rua Maria do Desterro Lopes de Sousa a Rua Projetada 06, localizada no Setor 03 no loteamento João Vieira Diniz da cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação

VOTO: Favorável

PRESIDENTE: Judyan Oliveira da Silva

RELATOR: Adauto Antônio de Araújo

MEMBRO: Flávio José da Silva

Itaporanga PB, 19 de agosto de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 24/2019

Projeto de Lei nº 15/2019

Autoria: do Vereador João Pereira de Sousa

Denomina-se Rua Maria do Desterro Lopes de Sousa a Rua Projetada 06, localizada no Setor 03 no loteamento João Vieira Diniz da cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Lei a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: *O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.*

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 19 de agosto de 2019.


Jucivan de Araujo
Vereador Presidente